



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 021/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO a Rua Projetada P-5, localizada no Bairro Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 1993.


LEAQUIM SCHUINDT

Vereador / Autor

DO POVO PARA O POVO

J U S T I F I C A T I V A

O Bairro Jardim Esperança tem hoje dezenas de ruas sem nome, e se torna muito complicado para qualquer um descobrir endereços de alguém ou de alguma coisa naquela área.

Por este motivo e fazendo jus ao nome do Senhor Antônio Dias de Oliveira Filho, um dos fundadores do Jardim Esperança, um exemplo como homem, como marido, como pai, como vizinho e como trabalhador, que sempre pensou no melhor para seu bairro. Enviamos a esta Casa este Projeto de Lei, a que pedimos que a Rua Projetada P5 no Jardim Esperança passa a se chamar Antonio Dias de Oliveira Filho, que se aprovado resolverá um dos problemas de localização a todos que nesse bairro residem e visitam, e nos trará uma grande alegria em poder homenagear este grande homem o Sr. Antonio Dias de Oliveira Filho.